

Sessão de abertura dos trabalhos do Instituto da Conferência em 1956-1957

Os trabalhos desta Ordem no triénio de 1957-1959, foram solenemente inaugurados em sessão a que se dignou presidir S. Ex.^a o Ministro da Justiça e na qual se iniciaram os estudos do Instituto da Conferência com o elogio histórico do grande advogado que foi o Conselheiro Martins de Carvalho, feito pelo também grande advogado Sr. Dr. Azeredo Perdigão.

A sessão foi aberta pelo Presidente da Ordem, em nome do Sr. Ministro da Justiça, tendo aquele pronunciado o seguinte discurso:

Senhor Ministro da Justiça
Colegas
Minhas Senhoras
Meus Senhores

É meu dever — e bem gostosamente o cumpro — não deixar para segundo lugar os agradecimentos — tantos! — de que me sinto devedor.

Não que pretenda, com eles, saldar as dívidas respectivas, não saldáveis por qualquer forma, nem mesmo com a gratidão, ainda que esta conseguisse fazer maior a alma, para ali melhor caber.

Mas ficam-nos, do tempo em que a nossa idade se escreve apenas com um algarismo, lições que a vida, por mais anos que chegue a ter, não consegue destruir.

Conservo, dessa época, tão viva como se ali estivesse ainda na minha frente, a imagem da minha Mãe, com idade que pouco ultrapassava a que tem hoje a minha neta, explicando-me que agradecer

favores e atenções não constitui desobriga ; fazê-lo é, a um tempo, dever e conforto de pessoa bem formada ; e só isso, pois as dívidas dessa espécie nem sequer são susceptíveis de compensação.

Nunca deixei de sentir esse conforto, nem conscientemente faltei. É certo. Mas temos das outras, confortadoras : de alegria pelos êxitos e de satisfação, sempre, pelo dever cumprido. Sobretudo quando recebemos da nossa própria consciência a aprovação e o aplauso. ao cumprimento de tal dever. E não será hoje a vez primeira em que abdique da consolação ou possa ser-me notada a falta.

De mais, hoje nem ao menos tenho dificuldade em escolher por onde principiar. A lei que nos rege determina a sujeição da Ordem dos Advogados ao Ministro da Justiça ; e porque sujeição implica hierarquia, é a lei que designa por onde devo começar.

Tenho a honra — senhor Ministro — na primeira vez que em sessão pública, falo em nome da Ordem dos Advogados, como seu presidente, de apresentar a V. Ex.^a respeitosa saudações, agradecendo-lhe a aquiescência ao convite para presidir a esta sessão.

E sinto especial prazer também — não já naquela qualidade, mas em meu nome pessoal — em prestar a V. Ex.^a a homenagem da minha elevada consideração e do meu maior respeito e apreço, juntando àquele o meu próprio agradecimento.

De mais a mais, o Ministro que V. Ex.^a é, não consegue fazer esquecer o advogado que foi ; nem impedirá que, um dia, volte a ser.

Desejá-lo, eu, não é, por nenhuma forma, querer-lhe mal. Recebi muitas vezes — algumas antes de chegar a desejá-las — situações que costumam desvanecer, sobretudo na idade moça em que as recebi.

Tudo, porém, quanto tenho sido — o que ficou e o que passou — não conseguiu que eu deixasse de sentir-me, alguma vez, acima de tudo, advogado.

E nunca dei — contrariamente ao que já ouvi afirmado — que fosse sacrifício a vida do advogado.

Do início do mundo vem, segundo rezam as escrituras, que o homem há-de ganhar o pão com o suor do seu rosto. Esta regra, que poderia ser absoluta quando formulada, ainda hoje não deixou de o ser em relação à enormíssima maioria ; e a advocacia é das profissões em que a vida se ganha assim.

Porque é a lei que a todos sujeita, trabalhar não pode ser con-

siderado sacrifício; os desgostos, as canseiras, as contrariedades, os próprios riscos, são inerentes a todas as profissões, e nem todas têm, como a nossa, tanta independência e tanta beleza.

Temos horas de ansiedade, de verdadeira angústia algumas?

Conheci — também eu — horas de ansiedade. E nem me faltaram as de angústia, quando, em mais de uma vez, perante delicados problemas, tive de adoptar um procedimento, enquanto não vi bem qual era o que o dever me impunha.

Mas nem em tão duros momentos experimentei arrependimento por ter escolhido como profissão a advocacia, ou considere de sacrifício a vida do advogado.

E aprendi — para não mais esquecer — que tudo nela tem solução possível e até fácil se esta for procurada nas razões que deram origem à nossa profissão.

Penso que não será desinteressante, contar aqui o que constituiu uma hora bem difícil da vida de um advogado. Dos que me ouvem, os advogados — e são o maior número — entre os quais há muitos novos, nada perderão; os magistrados terão mais uma oportunidade de ver que não deve, nunca, antecipar-se juízos de julgamento e que nem sempre constituem provas as aparências, mesmo as mais comprometedoras; e aqueles que não são nem magistrados nem advogados, ouvirão o que muito se parece com uma novela, sem inconveniente para ninguém, visto o meio século transposto ter feito prescrever responsabilidades e enterrado quase todos os protagonistas.

Com os meus 21 anos completados nas vésperas, abri escritório de advocacia na pequena terra onde viviam meus pais; o que vou contar passou-se antes de um mês decorrido.

Aparecera morto um homem que não era mal-querido na região. Um golpe de faca tirara-lhe a vida instantaneamente em plena estrada, próximo de sua casa.

Dois ou três passos adiante, caída no chão estava uma caixa de fósforos quase intacta, que era igual, senão a própria que certo homem comprara horas antes em próximo estabelecimento; este homem tinha sido visto dirigindo-se para aquele local; nas pegadas marcadas na terra, ajustavam perfeitamente os seus pés; e a faca que tinha em casa, com que matava e preparava os seus animais parecia ter sido a que abria a ferida mortal.

Este homem foi preso. Protestava a sua inocência, mas ninguém

acreditava nos seus protestos, apesar de serem constantes; de mais a mais, a explicação que dava da ocupação do seu tempo não era abonada por qualquer prova.

O «Cantaria» — assim se chamava o encarcerado — era, para todos, sem uma hesitação, o criminoso.

Em certo dia, entra no meu escritório um homem, que tem comigo o seguinte diálogo:

— É certo que o advogado é como um confessor, a quem tudo pode dizer-se, porque é obrigado a guardar segredo?

Os meus inexperientes 21 anos sentiram-se importantes e respondi sem uma hesitação:

— Sim senhor; é assim.

— Seja o que for que lhe diga, na consulta que venho fazer-lhe?

— Evidentemente — retorqui.

Fitou-me. No seu olhar vislumbrei uma hesitação; mas logo a seguir, decidido, disse-me:

— Seu pai é um homem que não diz uma coisa por outra... o Sr. Dr. é muito novo... mas isto tem de ser, que eu não posso mais.

E, levantando-se:

— Quem matou, não foi o Cantaria; fui eu e não estou arrependido: fiz o meu dever. Mas não quero que outro pague por mim. Preciso que o Sr. Dr. me arranje maneira de o livrar, mas sem sofrer, eu, porque matei devendo matar.

Não serei capaz de descrever ainda agora, o que logo comecei a sentir. Quando pôde falar, a primeira explosão foi de revolta: porque força de azar teria sido eu o escolhido para aquela missão?!

Pedi-lhe que se retirasse, voltando dois dias depois, não vendo, nesse instante, senão um adiamento, que me permitiria pensar e resolver o caminho a seguir.

Não podia consultar fosse quem fosse, porque isso era, por si, quebra de segredo profissional. Tudo teria de passar-se entre mim e a minha consciência.

Nessa tarde, passeando como em todas as tardes com o juiz e o delegado — este felizmente ainda vivo — arrepiei-me ao ouvir-lhes a indicação de todas as *provas*, a certeza — que ambos tinham — de ser o preso o indiscutível criminoso.

Na minha consciência debatia-se este problema: até onde vai o segredo profissional? Neste caso, vai até ao ponto de consentir

que seja condenado a uma duríssima pena maior um inocente, sabendo quem é o culpado?

Eu não o saberia, porém, se ele mo não confidenciasse, em segredo que lhe declarei ser da profissão e que prometi solenemente guardar.

As noites, não as consegui dormir. Tive febre. E quando ele voltou, ainda não soube aconselhar-lhe senão que fosse acusar-se, libertando o inocente.

— Para isso, não tinha necessidade de consultá-lo — retorquiu. Não quero acusar-me, porque entendo que só fiz o que devia fazer. Mas não quero também que outro pague por mim. Não sei para que servem os advogados, se nem para isto servem.

Sem qualquer solução ele saiu do meu escritório, ainda desta vez para voltar no dia seguinte.

Resolvi desdobrar o problema para melhor solucionar as minhas dúvidas.

Assentei no meu espírito que a nossa missão tinha por base a confiança. Defini segredo profissional como sendo o que somente era do conhecimento do advogado porque uma pessoa, fiada na sua honra lho confidenciara. O resto, foi fácil.

Propus-lhe que partisse para país que não concedesse extradição e de lá me enviasse a confissão que eu apresentaria.

Aceitou, partiu e mandou a declaração. Sòmente, ela chegou no dia seguinte àquele em que o Cantaria morrera na prisão, antes de ser julgado.

Novo problema: que faço, neste caso?

Resolvi devolver-lha, comunicando-lhe aquela morte e pedindo instruções.

«Acabou-se» — respondeu-me. «Desta cadeia, não o posso eu tirar. Da outra, sim, e por isso escangalhei a minha vida para consegui-lo. Não penso mais nisso».

Por mais esforços que fizesse — e em boa verdade muitos fez — nunca consenti qualquer paga, além da que recebi da minha consciência.

Insisto: a nossa profissão tem de tudo, mesmo angústia e sofrimento. Tem. Mas não é uma vida de sacrifício. A vida, assim, não teria compensação e esta, que é a do advogado — a nossa — tem alegria, tem beleza que são compensação.

Mesmo nesta hora, de anseios e de incertezas, de receios e temores.

Efectivamente, a fase terrível que o mundo atravessa deixa-nos, a todos, a sensação de nada haver nele de certo ou de seguro.

Dos princípios, que constituíam leis para todos os povos civilizados, pouco está de pé; e com este ou aquele pretexto, dominam-se, de qualquer modo, os que menos podem, por mais fracos serem.

Parece que vamos marchando, em gigantescas passadas, para um tempo — que eu supunha já só pertencer ao passado — em que o direito não conta e só impera a força.

A garantia da defesa, conquista — das maiores — que a humanidade fez, já é exercida com dificuldade e risco sério, perante tribunais especialmente criados, não para julgar, mas para condenar.

No meio deste caos em que parece subverter-se tudo quanto a humanidade conseguiu como seu bem em garantias e em progresso moral, erguem-se na nossa admiração os advogados, que não hesitam no cumprimento do dever.

Correm riscos, e sabem que os correm; o dia seguinte pode estar a espreitar para dar-lhes uma prisão, ou a deportação,... ou... um acidente mortal. E, corajosamente, cumprem o seu dever; defendem aqueles que se lhe confiam, sem se temerem de fazer as acusações àqueles que dominam e tiranizam.

Nunca faltou, até hoje, para um acusado, um defensor. Ainda não deixaram de existir, em todo o mundo que se diz civilizado, advogados que o sabem ser, cumprindo com o risco que for necessário, o maior de todos os seus deveres.

Daqui os saúdo. Orgulhoso, cada vez mais, da profissão que escolhi, e deles; admirando uma virtude que não é rara, felizmente, entre os advogados, mas que vai sendo — por mal da humanidade — cada vez mais difícil de ter e de manter.

Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça
Senhor Procurador-Geral da República

A V. Ex.^{as} — ilustres representantes das Magistraturas Judicial e do Ministério Público — a Ordem dos Advogados, por minha boca, rende sua homenagem.

Junto-lhe a minha muita consideração e o meu respeito, e por ela e por mim lhes agradeço — e a todos os ilustres magistrados aqui presentes — a sua comparência.

Confundem-se hoje nesta casa, as vossas becas com as nossas togas. Somos todos servidores da Justiça, que é procurada com o nosso auxílio; e nas escolas de Direito todos nos formámos.

A origem é, pois, comum; paralelas as vidas, dirigindo-se para a mesma finalidade; nada obsta a que, cada um em seu lugar, todos sirvamos a justiça.

A vossa presença — Senhoras e Senhores — dá beleza e acrescenta grandeza a esta sessão.

Reconhecê-lo, como acaba de fazer, não me dispensa de dizer-lhes quanto lhes ficamos agradecidos.

Não olhar para trás, é conselho que se ouve com certa frequência. Mas é mau conselho, que não deve seguir-se.

Olhar para o passado, é forma de aprender. Sempre. Porque se aproveita, por ser lição, tudo quanto anteriormente foi feito, para o mesmo fazer, ou para fazer melhor.

Tendo embora acompanhado a vida da Ordem nas dezenas de anos da sua existência — nalguns dos quais fiz parte dos conselhos — não esquecendo que é de mais alto que a vista abrange um horizonte maior, fiz, de novo agora, essa caminhada já grande.

Detendo-me em cada um dos seus passos mais importantes, encontrei-me com as mais prestigiosas figuras da advocacia portuguesa — já fora do mundo alguns, outros ainda, felizmente, em plena vida, no exercício da profissão que sempre honraram.

Não lhes tive inveja, porque esta é sentimento mesquinho, que não sei alimentar; mas criei a louca aspiração de procurar imitá-los em tudo que me fosse possível.

Quanto ficámos, todos nós, a dever-lhes!

A ingratidão é outro sentimento ruim; e há que destruí-la até na própria aparência.

Desta posição que ocupo pela generosidade de todos, em nome de todos nós saúdo aqueles que trabalharam pela Ordem e a prestigiaram, que temos ainda a nosso lado, agradecendo-lhes serviços

e sacrifícios, os exemplos que souberam dar, a dedicação de que foram capazes.

E àqueles que a morte já arrebatou ao nosso convívio também não podemos esquecer. Temos de enaltecer as suas memórias, tornando-os conhecidos dos que vieram e venham depois, em sessões como esta, públicas e solenes, em que os seus elogios históricos sejam feitos para ficarem e perdurarem na letra impressa das nossas publicações.

Cumprindo resolução do Conselho Geral, paga-se hoje uma dessas dívidas; e continuar-se-á. Manter dívida que pode e deve saldar-se, não honra ninguém.

Hoje, iniciam-se os trabalhos de um novo triênio na vida da Ordem, com a primeira sessão do Instituto da Conferência, em que é feito o elogio histórico de um dos maiores entre os grandes advogados. E, por felicidade, esse elogio é feito por quem possui igual categoria.

Se me fosse possível abrir uma conta corrente onde lançasse, em verbas de deve e haver o bom e o mau que me fosse proporcionando a presidência da Ordem, já na coluna do haver teria de registar uma importantíssima verba.

Presidir ao Instituto da Conferência não é função desejável. Escusam-se quase todos; são raros os que se dispõem a aceitá-la; e, na verdade, ela é trabalhosa, exigindo qualidades especiais. Sobre-tudo, exigindo disponibilidade de tempo.

Ora, eu não sei que haja advogado com menos tempo disponível do que o Dr. Azeredo Perdigão que, longe de confinar-se na intensidade de uma vida profissional que é das maiores, se reparte ainda por muitas outras importantes ocupações.

O convite que lhe dirigi, em nome dos Conselhos e no meu, para assumir aquela presidência, fi-lo sem esperança — confesso-o.

Sem fazer valer a sua aceitação, como se esta não representasse um excesso de trabalho que eu suponho difícil de suportar, o nosso distintíssimo colega limitou-se a dizer que não seria ainda esta, a vez primeira em que recusasse um serviço que a sua Ordem lhe pedia. E quando em seguida o solicitei para iniciar os trabalhos do Instituto com o elogio histórico do grande advogado que foi o Dr. Martins de Carvalho, nosso segundo presidente, sorrindo, retorquiu-me apenas: — a um pedido seu, não sei dizer que não.

E deste modo—por não saber recusar uma incumbência da Ordem, ou dizer que não a uma solicitação minha—o Dr. Azeredo Perdigão sorrindo calmamente, aceitou novos trabalhos para juntar a tantos e tão diversos que o sobrecarregam e que eu não sei como é possível enquadrar nas horas—apenas 24—de cada dia.

Teria de ficar a pesar-me na consciência este quase pecado, se me não tivesse orientado, ao assim proceder, pelo propósito de bem servir a instituição de que ambos fazemos parte.

Se procedi com pouca humanidade—e creio sinceramente que sim—também procedi com acerto. Mais uma vez, a boa intenção e a nenhuma culpa, devem redimir-me responsabilidade e absolver-me.

Porque desse pecadilho resulta estar o Instituto da Conferência presidido por um dos mais ilustres profissionais do foro; e terem V. Ex.^{as} ocasião, daqui a instantes, de ouvir a sua palavra fluente e brilhante enaltecer a memória de outro também ilustre jurisconsulto, que continua vivendo na nossa admiração e no nosso respeito.

E resulta ainda—agora para mim—a dívida de gratidão que contraí, que confesso, reconhecendo-a, das tais que ficam sempre em aberto, por impossíveis de pagar.

Segundo o Estatuto Judiciário, a Ordem dos Advogados é colaboradora da função judicial; e são seus fins auxiliar a administração da Justiça e contribuir para o desenvolvimento da cultura jurídica e aperfeiçoamento da legislação; assegurar a autoridade da corporação e a observância das boas normas de proceder profissional, exercendo jurisdição disciplinar sobre os advogados; e defender os direitos, imunidades e interesses dos seus membros e da corporação em geral.

A Ordem tem realizado—sempre—todos estes deveres.

Por intermédio do Instituto da Conferência tem estudado matérias das mais importantes, divulgando esses estudos por intermédio da sua *Revista*; mas não constitui menor contribuição para o desenvolvimento da cultura jurídica e aperfeiçoamento da legislação, os pareceres, as minutas e as alegações, por vezes excelentes e notáveis até, que os advogados juntam aos processos.

Este fim, realiza-o a Ordem quase exclusivamente com os seus componentes.

Colaborar, porém, não é o mesmo que realizar. Colaboração é ideia que implica, a um tempo, associação de esforços e mútuo entendimento; de quem a dá e de quem a recebe; recebida, se não com agrado, ao menos sem enfado; dada sem pretensões e em justa medida, com delicadeza e sem fazê-la pagar com desnecessárias perdas de tempo.

Como é difícil, em todo o caso, realizar este fim, que a lei considerou importante, a ponto de atribuir-lhe o primeiro lugar!

Dar com cuidado e não mais do que o necessário; aceitar sem enfado, para que dos elementos fornecidos possa extrair-se o razoável e justo — seria o ideal.

A perfeição, porém, — disse-o já algures — não é coisa a que possa aspirar a humanidade. Teve de situá-la num mundo novo a que chamou céu, que foi obrigada a criar e, ainda assim, recorrendo ao sobrenatural e divino.

Sem a pretensão do perfeito, contentemo-nos com o bom; e até, por vezes, deve satisfazer-nos o razoável.

Para isto, mais não é necessário do que ter cada um — quem recebe e quem dá — a compreensão dos limites que sempre têm direito e dever; não prescindindo do direito, mas sem o ultrapassar, para não faltar ao dever.

O abuso do tempo e seu desperdício, sem atenção às proporções e sem consideração pelo labor alheio, é prática imperdoável capaz de provocar explicáveis reacções; mas a pouca atenção, revelando desprezo pelo trabalho e esforço de outrem, não é a melhor forma de receber uma colaboração.

Julgar, compete aos juizes; os advogados são seus colaboradores nessa função. E colaboram nos termos que as leis prescrevem, perante eles alegando, oralmente e por escrito.

Não reconhecer-se a utilidade, enorme, desta colaboração que é, em certos casos, verdadeiramente indispensável, é negar uma realidade.

Na contenda em que, de uma e de outra banda, se sustentam direitos que se opõem, as alegações em que se expõem as razões e argumentos em que uma e outra se fundamentam, facilitam enormemente a decisão, pois quase reduzem a função de julgar a escolher o que se afigura melhor.

É aqui, porém, que deve ter-se o maior cuidado — de parte a parte

— com a justa proporção. De um lado, não prolongar a alegação com inúteis repetições, constituindo-a com o necessário, desprezando tudo quanto não tenha utilidade; do outro lado, ouvindo com atenção e cuidado, sem excessivas impaciências ou pressas — as maiores inimigas de uma justa decisão.

A síntese, é uma das qualidades que, ao advogado, não deve faltar; dizer o que tenha a dizer no menor espaço de tempo; escrever só o que baste.

Quem assim proceder, tem todo o direito à atenção de quem ouve; e proveitoso será sempre ouvi-lo e ler os seus escritos.

O desaparecimento do júri tornou inútil os declamados sermões; e a vida, que passou a ter velocidade semelhante à do som, não consente que se apliquem travões ao tempo, demorando-o no seu incessante rodar.

Mas não se exagere. Não pecar por excesso nem por mingua. Não ouvir, ou não ouvir com a necessária atenção, por ser muito o trabalho e pouco o tempo — não, de modo nenhum. Porque, assim, é prejudicar a justiça e ainda nada há no Mundo que mais valha do que ela.

Se o tempo é pouco para o muito que há a fazer — como este é imenso, em relação àquele, em certos casos! — reparta-se o trabalho, que é sempre e cada vez mais — por maior número, já que ao tempo não pode ser dada elasticidade infinita e a administração da boa justiça é incompatível com a precipitação e com a excessiva rapidez.

Esporadicamente, em eventuais substituições, tenho exercido funções de julgador. Mas assim mesmo pôde aprender quanto é útil para o julgador ouvir com atenção o que é alegado pelos advogados das partes. Mais de uma vez — posso afirmá-lo — a decisão foi diversa daquela que, antes, parecia certa.

Auxiliar a administração da justiça? Sim, evidentemente. Havendo a justa medida entre o auxílio que pretenda dar-se e o modo de recebê-lo. Sem desperdício de tempo e, — insisto — também, sem impaciência de quem o receba. Mútua compreensão. Sobretudo terem — quem dá e quem recebe — sempre presente que a nobre missão de administrar justiça é a mais difícil que existe, pois que a injustiça gera a revolta, o desespero e o ódio, dela podendo resultar a desonra e a miséria, penosíssimas de suportar quando imerecidas.

Perfeição? A tal não aspiro. Compreensão mútua, simplesmente.

Sem excessos, nem de uma banda, nem da outra ; bem compreendidos direito e dever; aspiração comum de que haja justiça ao administrar-se justiça.

Em dois números do mesmo artigo, que um ao outro se completam, exige a lei que a Ordem, exercendo jurisdição disciplinar sobre os advogados, assegure a autoridade da corporação e a observância das boas normas de proceder profissional ; e que defenda os direitos, imunidades e interesses dos seus membros e da corporação em geral.

Defender e punir é, em suma, o que isto significa.

Não é facilmente avaliável por quem nunca exerceu funções de julgador e, sobretudo, de julgador de seus pares, quanto é doloroso punir. Apesar disso, esta Ordem nunca deixou de cumprir esse dever.

São acusadas algumas suas congêneres de benevolência excessiva; já se ouviu de outras, que só raras vezes castigam; e até chega a afirmar-se que, em certos países, não há exemplo de punição.

Não deve ser verdade, tudo quanto vá para além de um excesso de benevolência. Mas seja como for, o certo é que se tal se dissesse em relação à nossa Ordem, isso constituiria grande injúria.

Ela sempre — nisto, como em tudo o mais — tem sabido cumprir o seu dever.

Também não deixarão de cumpri-lo, aqueles que estão agora a dirigi-la por muito que lhes custe, por grande que seja a mágoa com que tenham de fazê-lo.

Não se conte, porém, que deixem de cumpri-lo igualmente quando se trate de defender os direitos, imunidades e interesses da própria Ordem e dos seus membros. Conheço bem os ilustres colegas que compõem os Conselhos, para não ter dúvida de que serão inteiramente realizados os dois fins: não deixarão de ser punidos os que delinquam ; mas também não deixarão de ser defendidos a corporação e os seus componentes.

Esses fins, e os mais, que constituem deveres, havemos de cumpri-los — por todos posso assegurá-lo ; que nós não somos pessoas para deixarmos de cumprir deveres.

Em caso algum aproveitaria a presença de V. Ex.^a, aqui, Senhor Ministro, para apresentar-lhe reclamações.

Creio, porém, que me é lícito anunciar-lhe que, em oportunidade próxima, apresentarei à sua ponderação certas aspirações da nossa classe, que considero justíssimas e que visam a melhorar o funcionamento desta instituição.

Não existe no meu espírito a menor dúvida de que V. Ex.^a as receberá com o propósito de atendê-las, na medida em que as considere possíveis e justas. E isso é muito; é quase tudo.

A Ordem dos Advogados, foi aspiração de muitos, durante largos anos; e várias tentativas foram feitas no sentido de a instituírem.

Têm seus nomes gravados no mármore de uma lápide existente nesta sala, alguns daqueles que tentaram essa realização. Mas houve outros, além desses, e eu tenho a honra de haver sido um deles, e logo na primeira vez em que fui eleito deputado.

Não conseguimos que, de projectos, passassem as nossas aspirações.

Foi o Prof. Manuel Rodrigues — nome que propositadamente pronuncio para mais uma vez protestar a gratidão da Ordem e de nós todos e para afirmar a minha admiração e o meu respeito — quem teve a felicidade dessa realização, possibilitada pelas circunstâncias especiais em que governou; e não me custa reconhecer que o diploma respectivo, se não era perfeito — e só por acaso poderia ser, por tratar-se de instituição nova, que criava — tinha princípio, meio e fim, havia harmonia entre os seus preceitos e, mesmo para os mais exigentes, era o que pode chamar-se um bom articulado legal.

Ele seria — sem dúvida — se ainda vivesse, o primeiro a revoltar-se com as modificações e mutilações que têm sido feitas a essa lei.

Diplomas alterando aqui e além, às vezes sem bem saber-se porquê ou para quê, quebraram a harmonia do conjunto; manteve-se aqui o que se alterou além; sem razão que o justifique, reduziram-se as possibilidades de cumprir obrigações; e se não afirmo que a lei que nos rege seja hoje tão má como era boa, é porque temo os excessos e não gosto de parecer exagerado.

Para que possa avaliar-se a razão que me assiste no assim dizer, vou ilustrar a minha afirmação com duas ligeiras exemplificações. Uma: assinaram a minha candidatura à presidência da Ordem cerca de dois terços dos advogados inscritos. Pois se 18 — maioria dos 34 advogados que votaram — tivessem querido, outro teria sido o eleito.

Quer dizer: 18 sobrepor-se-iam a cerca de 1.300! Outra: certo

advogado, também notário e, por inerência deste cargo, subdelegado do Ministério Público, foi julgado pelo Tribunal da Relação por ter praticado um chamado crime grave. Por decisão que o Supremo Tribunal de Justiça confirmou, foi condenado a dois anos de prisão maior ; como funcionário foi demitido ; mas quando, na Ordem, havia de ser julgado disciplinarmente, o relator, que entendia dever ser-lhe aplicada a pena de suspensão pelo tempo em que estaria preso, esbarrou com preceito do Estatuto — dos reformados, claro — que só consente censura ou multa.

Posta de parte a multa, que em tal delito conduziria ao ridículo, só a de censura pôde ser-lhe aplicada !

Além do mais, isto tem o inconveniente do desprestígio ; a maior parte das pessoas, vendo este homem — penitenciário expulso do funcionalismo — fazendo na cadeia escritório de advocacia, não deixará de atribuir o facto a escandalosa benevolência da Ordem. E logicamente — confessemos. A quem passará pela cabeça que foi a lei e só ela, que impediu a aplicação da merecida pena disciplinar ? !

Quantas mais coisas deste género teremos de pedir a V. Ex.^a para corrigir.

Se, porém, entendo que não devo alongar-me nestas considerações, não me cerceio o direito de aqui agradecer a V. Ex.^a alguma coisa que já fez no sentido de facilitar a missão de quem seja presidente da Ordem.

Exigir de alguém mais do que é possível dar em actividade e esforço, ou que é comportável no tempo, equivale a dificultar ou até a impedir que realize capazmente a função.

Ora para quem conheça as atribuições do presidente da Ordem, que o Estatuto Judiciário enumera, não poderá haver dúvida de que só com enorme e permanente esforço será possível... quase cumprir. Quase ; completamente, não. E disso não surgirá dúvida a quem tenha presente que o cargo é desempenhado por um profissional que ganha a vida exercendo a profissão, e que a delegação de atribuições só era legítima quando feita em antigo presidente — que raramente poderia aceitá-la, ou porque fossem a mais a idade e o trabalho ou porque a saúde fosse menos do que seria desejável.

O preceito que autorizou a delegação também no vice-presidente era necessário e é justo.

Tenho um passado que não consente a suspeita de que pretenda

eximir-me a trabalhos ou responsabilidades. Mas quando o esforço que se peça exceda o que é possível realizar, só há uma solução: repartir.

Guardarei o maior quinhão; mas tenho a possibilidade de delegar a parte que fique para além da minha capacidade de realização.

Por mim, e por aqueles que virão depois desempenhar este cargo, apresento a V. Ex.^a rendido agradecimento.

De propósito deixei para o fim as palavras que tenho o prazer de dirigir especialmente a todos os meus colegas. Pela vontade de todos aqui estou: uns, porque assim expressamente o manifestaram; outros, dando a sua tácita aprovação, não opondo ao meu, outro nome, como poderiam ter feito se discordassem.

Sei que é frequente, nestas circunstâncias, dizer que nos escasseiam qualidades, méritos, para o desempenho da função.

Não seguirei esse exemplo; não o direi.

Vaidade maior do que a excessiva e falsa modéstia, não conheço; e não me atribuo o direito de retribuir a amabilidade com a grosseria de assacar-lhes — a todos — um tão grande erro de julgamento.

Há, todavia, entre os nossos profissionais, muitos — e são tantos! — que não estariam aqui com menos direito ou razão menor.

Se a preferência traduz simpatia — e mais não pode traduzir — eu a agradeço.

Creio, porém, que elegendo-me, não esperaram de mim palavras, mas actos; e não me escusarei a procurar extrair forças das minhas fraquezas, para não os desiludir.

Um velho cura a quem confessei os pecados dos meus sete anos, recomendava sempre — e com razões por ele bem conhecidas — que ouvisse as suas palavras, seguisse os seus conselhos, sem querer saber dos seus actos, por ser um fraco e pobre pecador.

Este sistema de a si próprio absolver, não o adopto.

Sei — não tenho ilusões — que me esperam muitos trabalhos, muita canseira, uma boa soma de contrariedades, desgostos, malquerenças que hei-de pagar com esta moeda a consolação de um êxito, a alegria de uma realização, o prazer de um dever cumprido.

Não sou dos que fraquejam, nem dos que facilmente desistem.

Porque a vida, afinal, é isto mesmo : a tempestade a alternar com a bonança, a alegria com a mágoa, o bem com o mal.

Aprendi-o em criança — para toda a vida.

Na pequena ilha em que nasci — assim feita pequenina para mais linda ser — esta verdade aprende-se facilmente com o mar.

Ele cerca a terra, envolvendo-a como se dispusesse de braços gigantescos para abraçar ; e, rojando-se nas praias, em suave ondulação, afaga e acaricia. Ao olhá-lo assim, surge-nos a ideia de um terno e carinhoso amante ; quase se ouvem murmúrios de amor e pensa-se em beijos.

Um dia, porém, tudo muda. Aquelas águas que apenas ondulavam, desfazendo-se em espuma, fazem-se montanhas que, recuando a distâncias inconcebíveis para conseguir impulso maior, se atiram contra a terra, que parece quererem arrasar ; os murmúrios suaves são, agora, uivos de desesperação e de furor ; e custa a acreditar como podem arrancar de suas entranhas os pedregulhos enormes que arremessam, ao mesmo tempo que, rebentando poderosas amarras, destroçam, fazendo-as migalhas, grandes embarcações.

Depois, parecendo cansado, pára ; de novo a espuma de ondular suave, mansa, se espalha, acarinhando ; de novo a ilha é abraçada, acariciada com ternura carinhosa, como a que se sente ao beijar.

A vida é assim. Sempre ; em tudo. Só pode estranhar, ou não o saber, quem não tenha vivido a vida ; e eu não estou nesse caso.

Comecei bem cedo no ganho do pão com o meu trabalho. Lutei por ele e por ideias que abracei ; venci muitas vezes, perdi outras vezes, fiz-me como sou e espero, até morrer, não mudar ; ser, sempre, igual a mim mesmo.

Também agora não serei diferente, neste cargo que recebi da bondade dos meus pares.

Nem teria desculpa se fosse.

À minha volta, constituindo os Conselhos directivos, estão valores, dos melhores que tem a Ordem e que ao desempenho da função dedicam as grandes qualidades de que são dotados.

Executar as suas deliberações, é possuir antecipada, a garantia de bem proceder. Com tais companheiros, anda-se sem receios e sem hesitações ; cumpre-se com satisfação, tem-se a quase certeza de que tudo se faz bem, por bem e para bem.

Podia dispensar-me de mais dizer. Mas alguma coisa quero ainda acrescentar — que eu sou dos que apreciam a clareza :

As minhas ideias — quaisquer que elas sejam e de que não vejo razão para abdicar — guardo-as para mim só.

Assim mo impõe o cargo que aceitei de todos e que só assim, de todos, aceitaria.

E não se pense que o digo com intuito diverso daquele que resulta das próprias palavras que utilizo, porque não conheço causa ou razão que a tal me levassem.

Pode a memória não conservar algumas das rezas que nos tenham sido ensinadas na meninice e que o descuido em repeti-las fez esquecer ; mas o que jamais se esquece, porque entra no próprio sangue e nos forma o carácter, são os princípios morais que bebemos com o leite em lições e exemplos recebidos dos nossos pais.

O orador da noite, Sr. Dr. Azeredo Perdigão, que se seguiu no uso da palavra, disse :

Senhor Ministro da Justiça

Senhor Presidente da Ordem dos Advogados

Minhas Senhoras

Meus Senhores

I

Preâmbulo

Designou-me o Conselho Geral da Ordem dos Advogados, a que preside o nosso ilustre colega Dr. Pedro Pitta, para, uma vez mais, dirigir o Instituto da Conferência, e, ao mesmo tempo, encarregou-me de, nesta sessão inaugural dos seus trabalhos do ano corrente, fazer o elogio histórico do falecido advogado Conselheiro Fernando Martins de Carvalho.

Quis Sua Excelência o Senhor Ministro da Justiça honrar esta sessão com a sua presença.

Cumpre-me agradecer ao Conselho Geral da Ordem a honra com que me distinguiu e apresentar, a Sua Excelência o Ministro, os